**Entidade/Instituição proponente do Programa:**

AMHASF AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

**Cidade e UF da instituição:**

CAMPO GRANDE-MATO GROSSO DO SUL

**Endereço da instituição:**

RUA IRIA LOUREIRO VIANA, N. 415, VILA ORIENTE

**Título/Identificação do Programa:**

RECOMEÇAR MORADIA

**Categoria do Programa:**

LOCAÇÃO SOCIAL

**Nome e Cargo do responsável pelo Programa junto à instituição:**

CLÁUDIO MARQUES COSTA JÚNIOR

**E-mail do responsável pelo Programa:**

cmcj\_la@hotmail.com

**Número do celular com DDD do responsável pelo Programa:**

67992002026

**Objetivos do Programa:**

Tendo em vista que o acesso à moradia é um dos principais desafios para a inclusão social no País e que esse déficit habitacional é composto por famílias cujas fontes de renda e capacidade de pagamento não se enquadram facilmente nas normas do Sistema Financeiro de Habitação, o Programa recomeçar, por meio do auxílio financeiro no valor de R$ 500,00 (quinhentos) reais mensais de caráter eventual destinado ao custeio de despesas com o pagamento de aluguel de imóvel residencial e demais gastos emergenciais relacionados à Habitação, vem como forma de inserção e desenvolvimento social, aliando-se à redes de apoio e sistemas de acompanhamento sócio assistencial.

**Beneficiários diretos:**

Famílias em situação emergencial, vulnerabilidade Social e Mulheres Vítimas de Violência de Gênero.

**Beneficiários indiretos:**

Proprietários de imóveis selecionados para aderir ao Programa.

**Detalhamento do Programa:**

O programa de aluguel social foi criado em março de 2022. Para participar, o candidato ao benefício deve ter renda familiar de até três salários-mínimos, estar inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais), declarar não possuir nenhum imóvel registrado e morar na Capital há pelo menos dois anos. O benefício terá valor máximo de R$ 500, que pode ser alterado por decreto. O morador receberá até adquirir casa própria ou ser sorteado em programa habitacional.

**Parcerias:**

ϖ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇAO E DEFESA CIVIL ϖ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SAS ϖ SUBSECRETARIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – SDHU ϖ SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER – SEMU ϖ FUNDO DE APOIO À COMUNIDADE - FAC ϖ CASA DA MULHER BRASILEIRA

**Investimento:**

R$ 1.500.000,00

**Outras informações:**

**Concordo com o regulamento:**

on

**Anexos:**

http://abc.habitacao.org.br/wp-content/uploads/elementor/forms/65207cb494c59.pdf, http://abc.habitacao.org.br/wp-content/uploads/elementor/forms/65207cb496191.pdf